



**Acaraú**  
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Desporto e Juventude



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Desporto e Juventude do Município de Acaraú**, no uso de suas atribuições legais especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira e a Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ACARAÚ – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2705.01/2015**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor dos vencedores, quais sejam: **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME**, classificada no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, **perfazendo valor total de R\$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**; **FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP**, classificada no item **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 1.223,00 (hum mil, duzentos e vinte e três reais)**, classificada no **ITEM 3**, com o valor unitário de **R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)**, classificada no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 1.686,60 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, classificada no **ITEM 5**, com o valor unitário de **R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)**, classificada no **ITEM 7**, com o valor unitário de **R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)**, classificada no **ITEM 8**, com o valor unitário de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, classificada no **ITEM 9**, com o valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, classificada no **ITEM 10**, com o valor unitário de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, classificada no **ITEM 11**, com o valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, classificada no **ITEM 12**, com o valor unitário de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, classificada no **ITEM 13**, com o valor unitário de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, classificada no **ITEM 14**, com o valor unitário de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, classificada no **ITEM 15**, com o valor unitário de **R\$ 41,00 (quarenta e um reais)**, classificada no **ITEM 16**, com o valor unitário de **R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)**, classificada no **ITEM 17**, com o valor unitário de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, classificada no **ITEM 18**, com o valor unitário de **R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)**, classificada no **ITEM 19**, com o valor unitário de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)**, classificada no **ITEM 20**, com o valor unitário de **R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)**, classificada no **ITEM 21**, com o valor unitário de **R\$ 27,50 (vinte reais e cinquenta centavos)**, classificada no **ITEM 22**, com o valor unitário de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, classificada no **ITEM 24**, com o valor unitário de **R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, **perfazendo valor total de R\$ 15.363,20 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**; **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO – ME**, classificada no **ITEM 6**, com o valor unitário de **R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)**, classificada no **ITEM 23**, com o valor unitário de **R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)**, classificada no **ITEM 25**, com o valor unitário de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, classificada no **ITEM 26**, com o valor unitário de **R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)**, **perfazendo valor total de R\$ 1.701,60 (hum mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**, e tendo os mesmos atendido todas as exigências editalícias.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor dos vencedores acima indicados, conforme **TERMO DE ADJUDICAÇÃO, Mapa e Ata do Pregão Presencial**, os quais são considerados partes integrantes e indissociáveis deste.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Acaraú - CE, 24 de Junho de 2015.

  
**Marcio Gladson Vasconcelos Chaves**  
Secretário de Desporto e Juventude